



APROVAÇÃO EM MINUTA

APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA PRAIA DA VIEIRA

Presente certidão de teor n.º 70/2025/DRH referente à seguinte deliberação camarária da reunião extraordinária de 11 de novembro de 2025:

“-- *Presente informação técnica n.º 2739/2025 NIPG 16605 de 04.09.25, da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, na qual se dá conta, do trabalho desenvolvido na sequência da deliberação tomada por unanimidade na reunião de Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024, que determinou o início do processo formal para a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana na Praia da Vieira.* -----

-- *Em virtude de se reconhecer a necessidade de promover a melhoria das condições de habitabilidade e a reabilitação do espaço urbano naquele aglomerado urbano-turístico foram adotados todos os trâmites no sentido da prossecução daquele objetivo estratégico.* -----

-- *Considerando que o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana estabelecido pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, identifica a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização dos aglomerados urbanos, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável e a garantia, para todos, de uma habitação condigna;* -----

-- *Considerando que a Câmara Municipal reconhece a importância da reabilitação urbana no seu conceito mais amplo, dando especial relevo não só à sua vertente imobiliária e patrimonial, mas à integração e coordenação da intervenção, procurando soluções coerentes que interliguem aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais da área a reabilitar, concorrendo assim para a qualificação do aglomerado urbano da Praia da Vieira;* -----

-- *Considerando ainda que o R2 Relatório com proposta para aprovação da Delimitação da ARU da Praia da Vieira que acompanha a informação técnica já citada, se apresenta devidamente fundamentado, contendo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana:*

a) *Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;* -----

b) *Planta com a delimitação da área;* -----

c) *E quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.* -----



- Considerando finalmente que de acordo com o artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana "A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"; -----
- A Câmara Municipal, no uso das atribuições previstas nas alíneas i) e n) do n.º 2 do art.º 23º e das competências materiais previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 13º do RJRU delibera aprovar o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana da Praia da Vieira, para efeitos de envio do mesmo à Assembleia Municipal para a sua competente aprovação. -----
- Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta." -----

Depois de discutido o assunto suprarreferido, e após análise dos documentos e considerando que os mesmos estão devidamente fundamentados pela legislação em vigor, a **Assembleia Municipal** da Marinha Grande **apreciou e aprovou**, a delimitação da área de reabilitação urbana da Praia da Vieira, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade, com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na redação atual, procedeu-se à aprovação do ponto 5 em minuta por unanimidade com 24 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 14 de novembro de 2025



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Presidente da Assembleia Municipal

(Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro)

O Gabinete de Apoio à Assembleia

(Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano - Assistente Técnico, n.º 133)

